



Estado do Ceará
Município de Sobral
Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 055/2000, de 21 de agosto de 2000.

Altera interinamente o art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, **RESOLUÇÃO Nº 017/90, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e José Itamar Ribeiro da Silva, Presidente, no uso de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO as proximidades do pleito eleitoral para prefeito e vereadores. CONSIDERANDO a inexecutabilidade da presença dos Sr. Vereadores às sessões ordinárias que antecedem as eleições municipais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Modifica interinamente o art. 28 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 – As sessões da Câmara realizar-se-ão às segundas-feiras, a ter início às 18h (dezoito horas)."

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, até 1º(primeiro) de outubro próximo corrente, tendo seus efeitos retroativos a 02 (dois) de agosto/2000.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de agosto de 2000.



José Itamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE